



Prefeitura Municipal de Giruá  
Secretaria Municipal de Administração  
Capital da Produtividade

EDITAL Nº 021/2017

GIRUÁ/RS, 07 DE MARÇO DE 2017.

**PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
PARA O CARGO DE ATENDENTE DO PROCON.**

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria Nº 7812/2017 e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal Nº 6436/2017 **TORNA PÚBLICO** a **ABERTURA** de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, para o período de até 12(doze) meses, em cargo, quantidade, carga horária e vencimento a seguir discriminado:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Escolaridade Exigida	Vencimento
Atendente do Procon	01	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,90

#### 1. DA CONTRATAÇÃO

O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**Data de inscrição: 13 e 14 de março de 2017.**

**Local:** Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, na Rua Dr. Bozano, nº 32, Centro, Giruá/RS.

**Horário:** Das 9h às 11:30min e das 14h às 16h.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

- cópia xerográfica da cédula de Identidade;
- cópia xerográfica do Cadastro de Pessoa Física;
- cópia xerográfica do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos listados acima.

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

#### 4. REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:

- Estar devidamente aprovado na seleção pública e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital.
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- Possuir habilitação para o cargo pretendido.

**Atenção:** O candidato selecionado que for contratado, no ato da **POSSE**, deverá implementar a documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Além de comprovar a escolaridade e demais documentos, exigidos para cargo que irá se inscrever, sendo: comprovação de escolaridade de Ensino Médio completo.

## **5. DA SELEÇÃO**

A referida seleção pública será realizada através de Prova Objetiva.

### **5.1 DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:**

A Comissão nomeada pela Portaria nº 7812/2014, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como pela conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

### **5.2 DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:**

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções públicas.

### **5.3 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:**

a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **15 de março de 2017**.

b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para comissão, no dia **16 de março de 2017**.

c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **17 de março de 2017**.

### **5.4 DA PROVA OBJETIVA:**

a) A Prova Objetiva será aplicada no dia **20 de março de 2017**, com início às 09hs e término às 12hs, na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, na Rua Dr. Bozano, nº 32, Centro, Giruá/RS.

b) A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo o peso de cada questão: 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

c) O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de **15 (quinze) minutos** do horário estabelecido para o início da mesma.

d) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50%(cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.

e) O candidato deverá comparecer para realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

f) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

g) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

### **5.5 DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA:**

a) Lei Orgânica do município de Giruá;

b) Lei Municipal nº 998/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores;

c) Conhecimentos específicos.

## **6. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO**

a) Os candidatos serão considerados aprovados os que acertarem no mínimo (50% da prova objetiva) e, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.

b) Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, o desempate será feito por sorteio público.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

A divulgação do gabarito será divulgado no dia **21 de março de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções públicas.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS:**

a) A divulgação do resultado preliminar será no dia **22 de março de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções públicas.

b) O prazo para recursos será de 24 horas após a divulgação do edital de resultado preliminar.

- c) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.
- d) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial
- e) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrida com o novo gabarito da questão.
- f) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital.

**9. DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, CASO EMPATE:**

No caso de empate, será realizado o sorteio no dia **24 de março de 2017**, às 08h 30min, na Sala da Apromug, 3º piso da Prefeitura Municipal de Giruá.

**10. DO RESULTADO FINAL:**

O Edital de resultado final será publicado até o **27 de março de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções públicas.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:**

O Edital de Homologação Final será publicado até o **27 de março de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções públicas.

**CRISTIANE B. SCHERER**

**THIAGO DE O. ALVES**

**LUCAS S. BRUM**

Comissão Portaria nº 7812/2017

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 06 DE MARÇO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Antonio Carlos Dalla Costa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 7443/2017